



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Itabirito**  
**Direção Geral**  
**Coordenação de Administração e Planejamento**  
 Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO  
 CONTRATO Nº 41/2015,  
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
 MINAS GERAIS, CAMPUS  
 AVANÇADO ITABIRITO E A  
 EMPRESA COMPANHIA  
 ENERGÉTICA DE MINAS  
 GERAIS - CEMIG.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.155.730/0001-64**, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **Fábio Abreu Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08511712, expedida pela SSP/RJ e do CPF nº 894.174.966-20, residente e domiciliado à Rua Santa Rita Durão, nº 799, Apto 1601, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30140-111, e pelo Senhor **Hênio Reis Lamounier**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.023.352, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 838.879.116-87, residente e domiciliado à Rua da Luz Serena, nº 185, Bairro Vale dos Cristais, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34.000-000, sendo incorporadora e sucessora à Empresa **CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A - CEMIGTELECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.983.428/0001-27**, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 28 de fevereiro de 2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.00256/2015-DV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2015 oriundo do Pregão Eletrônico nº 22/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 41/2015, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000220/2018-16.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 26/05/2018 até 25/05/2019.

2.2 O reajuste do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2018NE800634

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339040.13

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



**Edio Abreu Carvalho**  
PROCURADOR

**Henio Reis Lamounier**  
PROCURADOR

Belo Horizonte, 09 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Ilzodino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 16/05/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 21/05/2018, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0066125** e o código CRC **1F989AE6**.